PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 12 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00228/2019

SOLICITANTE: 2016/1/48768

ENDEREÇO: Rua Barretos, nº 229

BAIRRO: Jardim Proença

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome cientifico: Terminalia catappa

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza** a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mello
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA 0122-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 16 / 1 / 48768

SOLICITANTE : Lyris Biasi Figueiredo

ENDEREÇO: R. Barretos, 229

BAIRRO: Jardim Proença

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 29 / 01 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de uma árvore de chapéu-de-sol que está em ótima condição fitossanitária. Seu tronco está íntegro, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Sua copa está bem formada e equilibrada. Necessita de poda de correção para retirar o excesso de ramos que estão por sobre o telhado da casa, acertando o lado oposto da rua. Realizar também poda de limpeza para retirada de eventuais ramos secos. O passeio está em boas condições de acessibilidade, apenas um raiz deverá ser cauterizada.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção do chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 31 de janeiro de 2019.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

Levantamento de copa

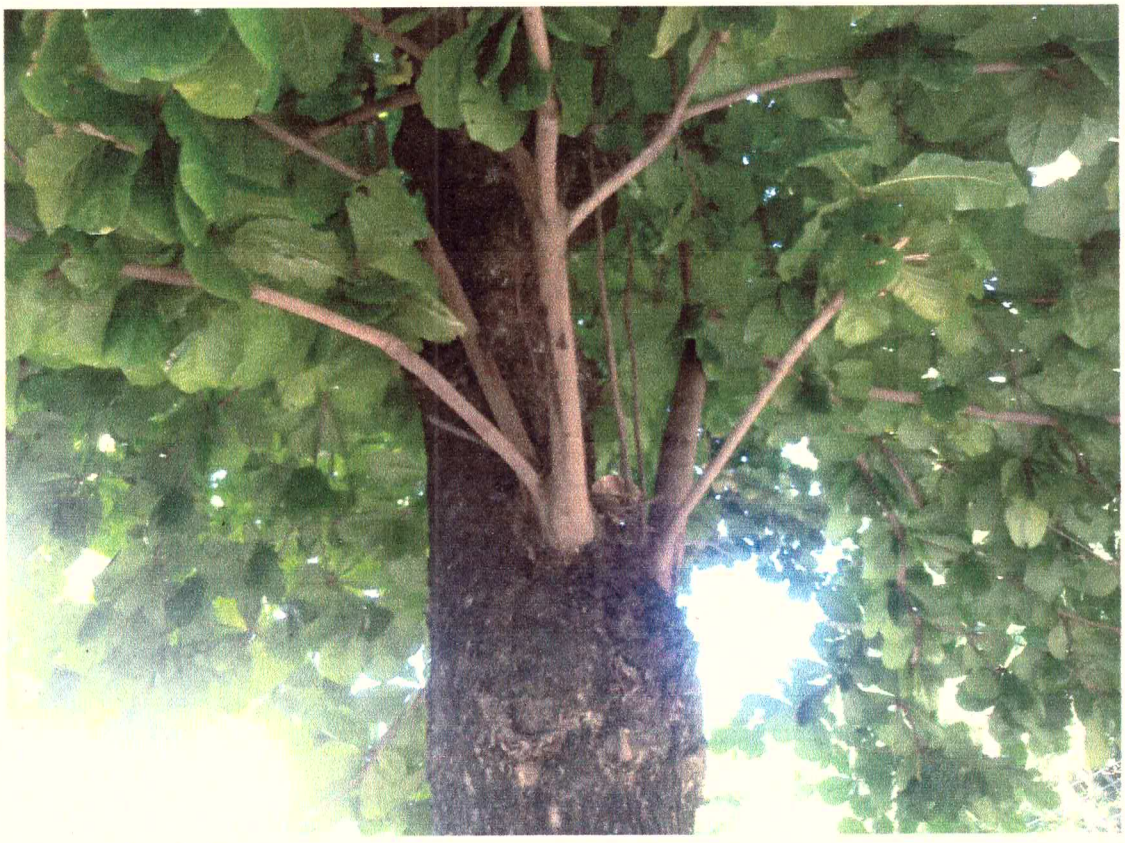

Retirada de ramos epicórmicos

Calçada em boas condições

Raiz que deverá ser cauterizada